

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS**

**Processo nº 688/2018**

**Assunto: Recurso/Habilitação/Tomada de Preço – Edital nº 001/2018**

**Interessada: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – EPP**

**DESPACHO/ JULGAMENTO**

O Superintendente Municipal Administrativo de Bom Jardim de Goiás, nos termos do Art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8666/93, recebeu de forma tempestiva o recurso da empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda – EPP, licitante na licitação convocada através do Edital nº 001/2018, de Tomada de Preço, visando a contratação de obra de revitalização da orla direita do Lago dos buritis -- 2ª etapa desta cidade.

A licitante recorrente, inconformada com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, empreendeu o presente recurso por entender que a outra licitante, a empresa Heloisa Guimarães Yasbek Eireli – ME, deixou de apresentar certidão de registro e regularidade da empresa e seus responsáveis emitida pelo CREA/GO, contrariando o item 6.5, alínea “a”, do edital convocatório do certame, na parte da habitação técnica exigida em relação a seus engenheiros perante o CREA/GO.

Em sede de contra-razões, a empresa Heloisa Guimarães Yasbek Eireli – ME argumentou e comprovou que a certidão do CREA/GO juntada, em sua parte final complementar comprova que os seus engenheiros estão registrados e regulares perante aquele Conselho.

Neste sentido, deixo de dar provimento ao presente recurso para ratificar a habilitação da empresa Heloisa Guimarães Yasbek Eireli – ME, conforme decidiu a Comissão Permanente de Licitações.

Bom Jardim de Goiás, 17 de Maio de 2018

  
**João Batista Figueira**  
Superintendente de Administração

**João Batista Figueira**  
Superintendente de Administração  
CPF 013.541.491-14 - Doc. 266/2017

Declaro que este documento foi publicado no  
placar Desta Prefeitura em 17/05/2018

  
Secretário(a)

**João Batista Figueira**  
Superintendente de Administração  
CPF 013.541.491-14 - Doc. 266/2017